

LEI MUNICIPAL Nº. 3.250, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

“Autoriza o Poder Executivo a efetuar cedência de servidores municipais para a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Constantina - APAE de Constantina/RS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a cedência para a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Constantina - APAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.170.079/0001-50, dos seguintes profissionais:

I – 05 (cinco) professores de educação especial, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais;

II – 01 (um) professor de educação física, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais;

III – 01 (um) servente escolar, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

IV – 01 (um) motorista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

V – 01 (um) psicólogo, com carga horária de 08 (oito) horas semanais;

VI – 01 (um) monitor de informática, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

VII – 01 (um) assistente social, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º. O prazo das cedências autorizado por esta Lei é de 06 (seis) meses, renovável por igual período, conforme previsto na Lei Municipal 1.790/2002 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Fica o Município de Constantina autorizado a fornecer até 250 (duzentos e cinquenta), litros de combustível, por mês, para a APAE de Constantina.

Art. 4º. Todas as despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelo Município e terão dotação orçamentária própria.

Art. 5º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se;
Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 28 de janeiro de 2014.

Leomar José Behm
Prefeito Municipal

Émerson Albino Zanella
Secretário Municipal da Administração

Publicado em **28 de janeiro de 2014**,
devendo permanecer afixado extrato de
publicação no Mural de Publicações Oficiais
no período de **28/01/2014 a 28/02/2014**.

Émerson Albino Zanella
Secretário Municipal da Administração